

Gilberto Costa faz indicação para equacionar horário das APIS



O vereador Gilberto Costa exerce a liderança do prefeito José Auricchio na Câmara Municipal

Gilberto Costa faz indicação para equacionar horário das APis

A polêmica sobre a carga horária das APis – Auxiliares de Primeira Infância que atuam nas escolas de São Caetano está causando muitos problemas para cerca de 1000 profissionais que estão sendo obrigadas a fazer uma hora a mais por dia na jornada. Após re-

ceber informações de descontentamento da categoria o vereador Gilberto Costa – Avanti, protocolizou indicação ao prefeito José Auricchio Jr – PSDB, indicando proposta para o horário de trabalho, dentro das 30 horas pretendidas pelas Auxiliares.

Página 02

Gilberto Costa faz indicação para equacionar horário das APis

O vereador Gilberto Costa, líder do Executivo na Câmara Municipal de São Caetano, protocolizou requerimento indicando ao prefeito José Auricchio Jr – PSDB para que a Secretaria de Educação compense a carga horária de seis horas diárias de trabalho para APis – Auxiliares de Primeira Infância. "O objetivo desta indicação é equacionar o emprego, com as Auxiliares de Primeira Infância (APis), sugerindo que seja compensada a hora de trabalho diário, sendo no período matutino das 7h às 13h e no período vespertino das 12h às 18h", explica o vereador Gilberto Costa – Avanti, que busca equacionar esse problema dando estabilidade legal e emocional aos funcionários.

Ministério Público

As funcionárias podem a redução da carga horária para 6 horas por dia. 360 horas semanais, assim como 84 horas em outros municípios, próximos como Mauá e Serra do Sul.

A reclamação dos funcionários do Ministério Público estadual, na a CLT,



Os vereadores Gilberto Costa e José Auricchio Jr, em uma reunião com a imprensa, em São Caetano do Sul.

que obriga o trabalhador a trabalhar horas extras, caso a carga horária ultrapasse 360 semanais, entendendo que o dia inteiro é necessário na escola.

Trabalho

"No início do ano tivemos um acórdão de 3 horas de almoço, no mesmo cargo horária, que se refere a trabalhadores que fazem mais de 6 horas por dia. Não fazemos distantes de segunda a sexta-feira, sábado e domingo. Entretanto, com essa hora de almoço a carga horária de permanência na escola por mais 1h cumprando assim o período de permanência

no trabalho diariamente para 7 horas e 36 minutos. As escolas não tem logística e não possuem o horário para que possam ter essa hora de almoço ligeiramente e por isso estamos lutando por redução da carga horária, para que possamos nos enquadrar na CLT com as 360 semanais", explica o vereador.

A redução das 36 minutos diários não ocorrerá diretamente no pagamento aos profissionais em seu salário e escola e em outros municípios no mesmo dia de um autônomo pedagógico nas escolas.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal ABC Repórter - Grande ABC/SP

Seção: Política **Página:** Capa + 02